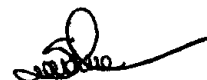


PROCESSO N.º 32558/2018-9**ESPÉCIE: APOSENTADORIA****INTERESSADO (A): MARIA VALDENIRA SANTIAGO ROCHA****ENTIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA****RELATOR: Cons. Subst. Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior****SESSÃO DE JULGAMENTO: 24/01/2022 a 28/01/2022 – 2.ª CÂMARA VIRTUAL****RESOLUÇÃO N.º 00565/2022****EMENTA:**

**APOSENTADORIA – Manifestação do
MPC pelo registro. Registro Deferido.
Maioria de votos.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de exame da legalidade do **Ato de Aposentadoria**, presente à fl. 163-TCE, expedido pelo Diretor Geral do Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana, datado de 03 de outubro de 2017 e publicado no Átrio do Paço da Municipalidade, em 03 de outubro de 2017, concedendo **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais**, nos termos da fundamentação legal constante no mesmo, em favor da servidora, Sra. **Maria Valdenira Santiago Rocha**, ocupante do cargo/função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, sendo devida a **Aposentadoria Mensal** no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), com vigência do benefício a **partir de 23 de fevereiro de 2017**.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, por **maioria dos votos**, autorizar o registro do Ato de Aposentadoria para **Maria Valdenira Santiago Rocha**, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Ademais, por maioria dos votos, pela notificação do Gestor, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do Gestor Responsável, a fim de que encaminhe



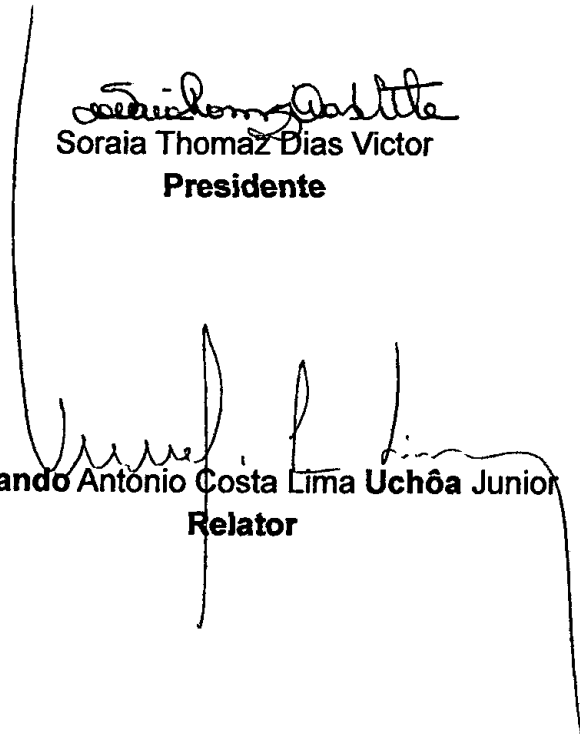
a este Tribunal o processo de nomeação da servidora, para sua devida apreciação, nos termos da justificativa do voto divergente.

Participaram da votação a Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, o Exmo. Sr. Conselheiro Rhoden Queiroz e o Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Itacir Todero.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2022.


Soraia Thomaz Dias Victor
Presidente


Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior
Relator

Fui presente:


Leilyanne Brandão Feitosa
Procuradora de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE